



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº152/2021 de 15 de julho de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5805/2021
De 15 de Julho de 2021

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 2.441.229,92** (Dois milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2020, como segue:

Empenho	Valor	Empenho	Valor	Empenho	Valor	Empenho	Valor
00012920	15.946,30	00262220	4.545,44	00308420	221,00	00397620	18,90
00020620	154.039,75	00262420	140,76	00308620	44,60	00397920	23,45
00034420	2.465,42	00262520	26,41	00308720	68,74	00402620	2.739,25
00040820	240,00	00262820	754,46	00309220	344,36	00406820	1.854,65
00041920	800,74	00263220	29,40	00313620	519,00	00408320	0,06

00058920	3,52	00263520	530,24	00313820	448,63	00414020	1.995,85
00066920	13,57	00263620	6,00	00315318	4.621,48	00414120	432,76
00072220	2,87	00264020	38,20	00318820	844,55	00414220	1.489,67
00072320	3,42	00264520	86,00	00318920	120,00	00417520	1.304,34
00072420	369,30	00266220	141,96	00319020	536,79	00418020	179,41
00077720	408,20	00266820	1.130,40	00319120	44,00	00421020	387,08
00077820	140,40	00266920	858,54	00321920	2,13	00425720	60,49
00084620	4.833,16	00267020	84,90	00356920	1.399,35	00425820	36,30
00084720	2.195,95	00267120	223,20	00361220	39,00	00425920	6,05
00085620	2.240,00	00267320	141,00	00363820	52,80	00426020	62,60
00087220	450,00	00269820	0,01	00366020	464,44	00426120	155,43
00093020	4.639,58	00270420	15,50	00366120	137,94	00427820	20,95
00126320	0,41	00270520	87,48	00366220	1.735,92	00429420	2.089,00
00139620	745,50	00270620	195,84	00366320	683,06	00430120	2.835,00
00140010	100,00	00270720	280,75	00366420	475,46	00433216	1.242,00
00149520	910,10	00270820	17.217,07	00366520	488,52	00433216	1.518,00
00156020	104,31	00273820	0,56	00373320	295,38	00434220	844,67
00156220	28.900,00	00278519	83,58	00380520	37.440,20	00440320	273,33
00157020	2.499,23	00279420	62,40	00380820	35.600,00	00483420	179,41
00159720	90,00	00279520	72,58	00381620	1.834,11	00498820	1.773,72
00161920	310,49	00279720	113,89	00381720	551,63	00499520	90,00
00162420	0,50	00280720	234,80	00381820	444,44	00500420	704,65
00166620	245,00	00285820	121,00	00386320	140,87	00502220	648,72
00174720	363,37	00285920	2.223,25	00386420	53,16	00502320	284,16
00189620	28,80	00286120	1.448,00	00388220	945,00	00504220	174,07
00189720	36,86	00286720	128,00	00388320	2.798,70	00504320	602,82
00190320	523,50	00286820	0,03	00388420	886,88	00512120	326,16
00194020	853,93	00286920	320,00	00388520	1.379,58	00512220	531,28
00194120	510,13	00287720	108,80	00388820	115,85	00514620	407,50
00194320	2.290,35	00287920	38,30	00388920	385,90	00515120	1.125,45
00194620	260,99	00288020	74,00	00389020	440,69	00518420	25.875,00
00194820	0,57	00288620	80,00	00389220	487,42	00520120	1.249,50
00194920	527,89	00289220	0,07	00390420	1.941,30	00521220	0,08
00247520	159,35	00289420	44.270,00	00392320	117,60	00526520	20.713,05
00249420	70,00	00289520	1.464,00	00393220	2.176,00	00526720	523,20
00249620	15.399,92	00290320	0,07	00393820	89,66	00528118	24.077,73
00249720	3.245,00	00293820	2.359,12	00393920	57,56	00532020	17,30
00254420	0,55	00295520	20,94	00394220	891,31	00535020	711,52
00257120	2.080,00	00298320	64,40	00394820	2.014,23	00540620	0,55
00260420	409,00	00303520	374,60	00395220	0,02	00542220	975,98
00260920	469,20	00303620	399,16	00396520	0,08	00542320	9,45
00261220	795,97	00307820	21,53	00396616	80.924,34	00542620	160,00
00261620	298,50	00308120	468,98	00396820	17,72	00554417	493,68
00261920	1.492,37	00308220	119,70	00396920	63,73	00554517	1.193,06
00578120	247,96	00701420	9.714,18	00801420	10.002,24	00849020	2,32
00578520	743,88	00703920	172,01	00801720	2.009,85	00849120	2.412,21
00580820	4.434,00	00706920	88.280,00	00802120	4.783,54	00849220	1.480,42
00582120	21,03	00707420	2.040,00	00803220	0,64	00849320	2.806,15

00591220	367,50	00708720	505,00	00803420	1.723,00	00849820	69,27
00591320	45,00	00708820	216,54	00803520	868,31	00849920	2.248,46
00591520	36,77	00709020	260,58	00807020	27,20	00891420	7,14
00594220	1.350,30	00712220	3.342,83	00807120	121,17	00891620	2.100,00
00594320	3.347,58	00712620	69,60	00807320	1.509,97	00892220	2.058,72
00597520	114,72	00712720	803,40	00807420	556,20	00892720	3.231,61
00597620	59,20	00726820	235,78	00808320	127,00	00892920	2.620,61
00598920	120,96	00727920	10,08	00808420	9.300,95	00893020	1.280,80
00599820	380,07	00728920	1.633,50	00809120	78,00	00893220	673,25
00600020	1.720,00	00733120	1.700,00	00809220	114,58	00893320	1.992,68
00601120	99,00	00736920	131,29	00809320	1.019,66	00893420	251,67
00608720	2.211,10	00737020	225,05	00809920	0,02	00893820	1.706,22
00608820	367,35	00775020	10,00	00818320	447,36	00893920	1.500,00
00610520	349,26	00779420	16.660,00	00818420	23,40	00894020	6.257,27
00613820	350,51	00781020	6.050,00	00818820	47,56	00894120	6.681,50
00613920	177,60	00781120	6.050,00	00820420	3,20	00896020	1.941,48
00615020	119,40	00781220	6.050,00	00824020	929,07	00896120	247,12
00615220	69,43	00786520	2.167,00	00824120	574,11	00896220	5.840,48
00616020	1.051,39	00786920	985,00	00829720	450,00	00896620	41,46
00616120	15.995,74	00788520	16,50	00830420	166,60	00897120	415,19
00616720	605,50	00790720	1,55	00831420	0,34	00897420	214,51
00616920	15,70	00790820	1,68	00831920	3.794,72	00899320	196,28
00617220	197.799,07	00792720	17,02	00832320	2.666,66	00899520	46,39
00626420	168,50	00793420	396,90	00832420	2.666,67	00901520	1.000,00
00628420	147,50	00793520	659,00	00839720	40,86	00901620	1.000,00
00667820	708,00	00793620	83,98	00839820	9,00	00902120	1.000,00
00667920	407,19	00793720	70,94	00843820	88,88	00902620	2.727,65
00668420	6.374,40	00793920	50,38	00844520	17,02	00910220	5.241,50
00668520	858,00	00794020	86,29	00844820	40,85	00910320	6.922,84
00668720	867,23	00795320	38,62	00845220	16,00	00911120	14.496,92
00668820	123,36	00795820	16,50	00845320	155,98	00913220	6.364,59
00669020	131,68	00796720	1.000,00	00845620	158,24	00913420	103,18
00669320	2.425,15	00796820	0,03	00845720	13,00	00913920	714,62
00682620	0,07	00796920	160,00	00846020	51,20	00914220	800,00
00692220	368,80	00797020	0,03	00846120	34,35	00914420	2.200,67
00692320	132,00	00797120	160,00	00846320	19,50	00914520	7.556,76
00692720	666,30	00797220	845,86	00846620	16,00	00914620	4.809,21
00692820	142,08	00797420	13,88	00846720	70,24	00914720	1.544,60
00692920	638,43	00797520	230,60	00847020	14,85	00914920	430,99
00695320	1.659,00	00797620	47,10	00847220	62,45	00915020	1,79
00696720	118,00	00797720	25,00	00847520	1.390,00	00915120	530,81
00697020	23,98	00797820	313,04	00847620	1.998,00	00915320	359,27
00697120	43,06	00798020	26,75	00847820	36,75	00915520	0,17
00698520	1.189,00	00798120	239,60	00848820	913,88	00915620	783,85
00700520	37,89	00798220	75,00	00848920	6.806,88	00915720	2,48
00916720	2.877,65	00965720	5.643,90	01033020	47,65	01079020	495,71
00916820	586,29	00967520	0,15	01033120	0,03	01079220	175,57
00916920	186,56	00967620	0,96	01033220	58,90	01079320	208,25

00923620	2.521,75	00968220	2.921,96	01036620	15,50	01079820	205,40
00924920	6.818,55	00968320	2.300,00	01036720	592,17	01079920	128,00
00925020	4.277,57	00968420	1.944,31	01036920	0,46	01080820	477,40
00925120	4.244,14	00968620	400,00	01037120	15,57	01080920	0,03
00925220	5.000,00	00968720	371,94	01037920	472,50	01084020	99,44
00925420	7.706,19	00969220	0,02	01038720	883,00	01084120	7,62
00925520	20.000,00	00969420	400,00	01043720	137,31	01085420	93,84
00925820	471,78	00971320	20.835,00	01043920	2.000,00	01086020	11.731,80
00925920	1.002,00	00971620	75,34	01045718	126,00	01088620	21.281,28
00926020	1.500,00	00971720	36,10	01045820	1.176,12	01088720	27.125,00
00926120	501,00	00971920	301,09	01046520	378,94	01089320	170,82
00926220	3.999,00	00972220	6.725,39	01046620	378,94	01089620	16,50
00926620	602,62	00972520	15,54	01046720	378,94	01090420	307,93
00926720	501,00	00972620	2.800,07	01046820	378,94	01093220	7,50
00926820	3.987,00	00972820	103,74	01046920	378,94	01094320	938,50
00927020	774,41	00973220	272,80	01047020	378,94	01133120	588,40
00928520	303,98	00974120	101,52	01047120	378,94	01133220	6.145,56
00928620	175,55	00974520	3.060,00	01048420	148,11	01142520	361,99
00929320	2.877,60	00974920	25,51	01048520	557,01	01142720	729,96
00939520	3,59	00978620	894,61	01048820	193,42	01142820	5,72
00946420	25,57	00979920	76,71	01048920	602,32	01144120	1.768,25
00946620	3.983,84	00980020	76,71	01049120	259,42	01144220	870,88
00949020	0,28	00980620	5.642,62	01049220	749,40	01144720	26,30
00953320	13.875,61	00980720	3.410,46	01049520	312,00	01144820	61,92
00956220	18.440,00	00981020	78,10	01049620	140,40	01144920	125,02
00956520	9.135,02	00981420	42,50	01049720	70,70	01145020	1.347,91
00956620	6.500,75	00983420	1.290,49	01049920	12,57	01145120	36,31
00957820	96,73	00983520	3.276,00	01050020	9,65	01145220	114,00
00957920	44,40	00983820	1.301,79	01051720	106,36	01145320	1.244,34
00958120	3.751,29	00985020	393,75	01053220	141,75	01145420	97,27
00958220	13.372,13	00985920	744,16	01054020	120,53	01145520	143,85
00958420	1.239,62	01026920	436,90	01060520	22.431,27	01145620	1.146,67
00958520	12.301,88	01027420	1.567,66	01061320	108,18	01146520	1.425,00
00959220	3.630,23	01027520	5.289,52	01061420	93,60	01148020	8.830,00
00959320	9.816,18	01027620	25,95	01061520	19,00	01148120	8.830,00
00959420	5.112,61	01027720	404,89	01061620	195,00	01148920	518,00
00959720	81,00	01027820	1.018,79	01064020	1.972,50	01149320	71,87
00959820	2.587,64	01028720	2.089,00	01064520	200,00	01149420	1.623,17
00959920	21.049,24	01029020	5.000,00	01065620	657,50	01150420	44,83
00960020	4.973,09	01030920	1.552,10	01067120	5.000,00	01150820	4.275,00
00960420	44,14	01031220	659,00	01067220	5.000,00	01150920	4.200,00
00960920	98,20	01031320	439,00	01067420	795,00	01155020	681,89
00961120	3,90	01031620	111,50	01072820	0,93	01157320	0,60
00961220	58,30	01032420	7,62	01072920	1.875,68	01157420	0,77
00962320	732,27	01032520	217,00	01077120	3.327,41	01157820	1.324,50
00963120	0,01	01032920	168,00	01077420	41,56	01160220	1.300,80
01160320	195,89	01178520	552,04	01186820	622,00	01258819	407,42
01160420	1.724,50	01179020	19,60	01189120	76,00	01269342	3.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº152/2021 de 15 de julho de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1480/2021.
DE 15 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: "Concede revisão geral anual aos Servidores que compõem o quadro geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores do quadro de pessoal do Poder Legislativo no percentual de 4,7706% (quatro inteiros e sete mil setecentos e seis décimos de milésimos por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, apurado entre janeiro de 2020 e outubro de 2020, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021, sendo extensivos aos proventos da inatividade e às pensões, conforme a Lei nº 548 de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo, previstas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

*Lei de Autoria do Legislativo Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2020 - ID 3439

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
OBJETO: Obras de pavimentação urbanas em CBUQ nos Bairros Iguaçu, Sta Terezinha e Centro, com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento com meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
MODALIDADE: Concorrência Pública 005/2020;
PROTOCOLO: 36128/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato original por um período de 30 (trinta) dias a contar de 10/07/2021.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR REGIMENTO INTERNO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS RELATIVAS AO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE

CAPÍTULO I DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 1º. As Audiências Públicas terão como objetivo garantir a publicidade das propostas e atos administrativos, o acesso amplo e indiscriminado às informações e a participação popular, inclusive através de associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Parágrafo único. As Audiências Públicas têm como diretriz assegurar a participação social no processo de revisão e elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM), bem como da Instituição do Plano de Mobilidade Urbana (PLAMOB), com vistas à democratização e transparência de sua gestão.

Art. 2º. As Audiências Públicas serão realizadas em datas, horários e locais, conforme seus respectivos editais de convocação, publicadas no Diário Oficial e na página eletrônica do Município.

Art. 3º. Para divulgação da realização da Audiência Pública serão utilizados os meios disponíveis de comunicação social de massa, de modo a mobilizar o comparecimento e participação da população, respeitadas as medidas sanitárias, limitações orçamentárias e o princípio da eficiência administrativa.

Art. 4º. Os documentos e informações relacionados aos temas a serem abordados nas audiências públicas estão disponíveis a todos os cidadãos através dos seguintes endereços eletrônicos:

I. Revisão do Plano Diretor Municipal

www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/urbanismo/revisao-do-plano-diretor

II. Instituição do Plano de Mobilidade

www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/urbanismo/revisao-do-plano-demobilidade

Parágrafo único. Os interessados na obtenção das informações e análise de documentos também poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Secretaria Municipal de Urbanismo, situada na Rua Jacarandá nº 300, Bairro Centro, neste Município, no horário das 8:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

CAPÍTULO II DAS FASES

Art. 5º. As audiências públicas serão realizadas em duas fases, sendo elas:

I – Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Fazenda Rio Grande;

II – Procedimento de Instituição do Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 6º. A fase relacionada do PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE FAZENDA RIO GRANDE, conforme preconizam os artigos 40, § 4º, I a III e 43, II da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, terá os seguintes tópicos:

I. Abertura oficial e apresentação das equipes envolvidas no trabalho;

II. Breve exposição sintética e aprovação deste Regimento Interno;

III. Apresentação o conteúdo à etapa/ fase do processo de revisão do Plano Diretor Municipal;

IV. Espaço para participação dos interessados, através da leitura de perguntas e/ou considerações e/ou opiniões e/ou críticas apresentadas por escrito;

V. Definição da composição do Grupo de Acompanhamento (GA)

VI. Encerramento da primeira fase.

Art. 7º. A fase relacionada ao PROCEDIMENTO DE INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA (PLAMOB) DE FAZENDA RIO GRANDE, terá os seguintes tópicos:

I. Apresentação o conteúdo do Plano de Mobilidade Urbana (PLAMOB);

II. Espaço para participação dos interessados, através da leitura de perguntas e/ou considerações e/ou opiniões e/ou críticas apresentadas por escrito;

III. Encerramento da audiência.

Art. 8º. O GRUPO DE ACOMPANHAMENTO (GA) deverá acompanhar, debater e opinar nas diferentes fases do processo da revisão do PDM, e posteriormente, contribuir para a revisão dos instrumentos legais de sua criação, auxiliando no processo de participação democrático de representação e na mobilização sociedade durante todo o processo.

Art. 9º. O Grupo de Acompanhamento será composto por 23 (vinte e três) representantes, a saber:

I – do Poder Público:

a. 1 (um) representante do poder público federal;

b. 1 (um) representante do poder público estadual;

c. 7 (sete) representantes do poder público municipal ou de entidades civis de representação do poder público municipal;

II – da Sociedade Civil Organizada:

d. 3 (três) representantes de entidades dos movimentos populares;

e. 3 (três) representantes de entidades empresariais;

f. 2 (dois) representantes de entidades de trabalhadores;

g. 4 (quatro) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e

h. 2 (dois) representantes de Organizações Não-Governamentais.

§1º O procedimento de escolha dos membros será realizado por meio de inscrição dos interessados, dentro da representatividade de cada categoria.

§2º Havendo número maior de inscritos por categoria do que o número de vagas a escolha será realizada por meio de sorteio.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº152/2021 de 15 de julho de 2021

Página 3

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 10º. O Presidente da Sessão é responsável pela organização dos trabalhos das audiências e deverá adotar as seguintes medidas:

I. Designar um ou mais moderadores e secretários para assistência;

II. Apresentar objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso das manifestações;

III. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; e

IV. Permitir extensão do tempo das manifestações, quando considerar necessário e útil.

§1º. O presidente da Sessão será o Secretário Municipal de Urbanismo, que em sua falta ou impedimento, designará outro membro para substituí-lo

§2º. Entende-se como Sessão, o tempo ou período necessário para o desenvolvimento das atividades da referida Audiência Pública.

Art. 11º. São atribuições do(s) Moderador(es), a serem exercidas com auxílio dos Secretários designados:

I. Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II. Controlar o tempo das exposições;

III. Registrar o conteúdo das intervenções;

IV. Apresentar e debater o conteúdo a ser apresentado durante os trabalhos;

V. Elaborar a Ata da Sessão; e

VI. Fazer a guarda da documentação produzida na reunião.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL E VIRTUAL

Art. 12. Em observância à necessidade de enfrentamento da pandemia do vírus COVID-19, a participação presencial na Audiência Pública será regida pelas medidas e protocolos de segurança sanitária e sociais cabíveis e complementada com a participação remota via *internet* ou seja, as Audiências Públicas terão formato *híbrido – presencial e virtual*.

Parágrafo Único. Será permitido o acesso remoto e livre a qualquer interessado, respeitando os limites impostos por este regimento e pelos meios de comunicação utilizados.

Art. 13. A participação presencial está condicionada ao aforamento máximo do local, observadas as recomendações das autoridades.

Parágrafo Único. O critério de definição das vagas será a ordem de inscrição, em lista de presença, a ser disponibilizada no dia e local de realização da referida Audiência Pública.

Art. 14. O público presencial, deverá, antes de adentrar ao local da audiência pública, assinar a lista de presença que conterá:

I. Nome;

II. Bairro em que reside e/ou trabalha;

III. Eventual informação de representação de entidade pública ou privada a que pertence;

IV. Número de CPF;

V. Contatos (número de telefone, *WhatsApp*, e-mail, etc.)

Parágrafo Único. A lista de presença ficará disponível durante toda a Sessão.

Art. 15. O acesso à participação virtual aos eventos será disponibilizado no canal do Município de Fazenda Rio Grande na plataforma "youtube" que pode ser acessado através do link https://www.youtube.com/channel/UCwmesdP6_BdyYRyqUIGzXg, sendo que a participação virtual não terá limite de vagas.

Parágrafo Único. A estabilidade da internet pode variar de região para região, assim como depende da qualidade dos equipamentos utilizados – celular, computador ou notebook – e – portanto, poderá influenciar na qualidade da transmissão ao participante.

CAPÍTULO V DA MANIFESTAÇÃO POPULAR

Art. 16. A manifestação popular será realizada no dia da audiência, mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela comissão organizadora, o qual poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br e/ou *whatsapp* nº (41) 99134-7933.

§1º. O objetivo da participação popular é oportunizar aos interessados o esclarecimento de dúvidas, apresentação de propostas, exposição de opiniões e/ou críticas relativas ao conteúdo específico da respectiva fase.

§2º. Após a exposição de cada pauta prevista, será aberto tempo para a leitura das manifestações por escrito e o Presidente designará o responsável pela resposta.

§3º. Não serão divulgadas as manifestações anônimas ou que estejam fora da pertinência temática das respectivas audiências.

§4º. Todas as manifestações que estejam em conformidade com este Regimento Interno serão lidas em plenário.

§5º. As manifestações poderão ser respondidas em bloco, conforme sua similaridade e item debatido, a critério do Presidente e/ou Comissão Organizadora.

§6º. As manifestações virtuais enviadas ao endereço eletrônico e/ou *whatsapp*, serão respondidas pelo mesmo meio digital, caso não haja tempo hábil para as respostas durante o tempo estabelecido para a duração da audiência

Art. 17. O formulário de manifestação deverá ser preenchido no mínimo com os seguintes dados:

I. Nome Completo;

II. Bairro em que reside e/ou trabalha;

III. Eventual informação de representação de entidade pública ou privada a que pertence;

IV. Número de CPF;

V. Contatos (número de telefone, *WhatsApp*, e-mail, etc.)

VI. Exposição da manifestação

§1º. Os dados pessoais dos participantes não serão divulgados ao público geral, respeitando a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que no momento da leitura serão informadas as letras iniciais do nome completo do participante.

§2º. Durante a realização da audiência estarão disponíveis em local próprio, representantes do Poder Executivo que irão auxiliar os interessados na apresentação de manifestação conforme disposto neste Regimento Interno, inclusive, quando necessário, tomando nota dos termos da proposição e repassando para a mesa de coordenação.

§3º. É direito do participante manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

Art. 18. São deveres dos participantes:

I. Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;

II. Respeitar as diretrizes repassadas pela Mesa Organizadora, inclusive com relação à ordem de atendimento pelos representantes do Poder Executivo para a apresentação de manifestações;

III. Tratar com respeito e civilidade os participantes e seus organizadores;

IV. Respeitar as medidas e protocolos sanitários e sociais estabelecidos; e

V. Preencher a lista de presença disponibilizada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As Audiências Públicas terão tempo previsto de duração de 3 (três) horas, com início às 19 (dezenove) horas e término previsto às 22 (vinte e duas).

Art. 20. Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública.

Art. 21. Após as Audiências Públicas serão elaboradas ata resumida contendo os pontos discutidos, devendo ser anexada à lista de presença.

Parágrafo Único. A ata será publicada no diário oficial e na página eletrônica do Município.

Art. 22. As perguntas, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, podendo ser utilizadas na íntegra, parcialmente ou não utilizadas, sempre visando o interesse público para a formatação da versão final dos projetos.

Art. 23. Este regimento será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contada da primeira audiência a ser realizada.

Parágrafo Único. Propostas de alteração deste regimento poderão ser enviadas para o e-mail: audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br até as 23h59min do dia 24 de agosto de 2021.

Art. 24. Os casos omissos e não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão Organizadora das audiências.

Fazenda Rio Grande (PR), 14 de julho de 2021.

Lanês Randal-Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo

Marcelo Rodrigo MOLINARI
Procurador-Geral do Município

Marcelo Rodrigo MOLINARI
Procurador - Geral do Município
OAB/PR Nº 44.039
Decreto 5487/2021

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se o:

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LANÇAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E INSTITUIÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE

Em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 140, de 29 de Junho de 2021 – para dele fazer constar a alteração de datas:

Onde se lê:

DATA: 04 de agosto de 2021 (Quarta-feira)

Leia-se:

DATA: 25 de agosto de 2021 (Quarta-feira)

Lanês Randal-Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo

Fazenda Rio Grande (PR), 14 de julho de 2021.

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador – Geral do Município

Marcelo Rodrigo MOLINARI
Procurador - Geral do Município
OAB/PR Nº 44.039
Decreto 5487/2021

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº152/2021 de 15 de julho de 2021

Página 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e dispositivos pertinentes das Resoluções nºs. 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades convoca a população para participar da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA de Lançamento do Conselho do Plano Diretor Municipal e Instituição do Plano de Mobilidade, para publicidade das propostas e atos administrativos dentro de um processo participativo, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.

DATA: 25 de agosto de 2021 (quarta-feira)

HORÁRIO: das 19h às 22h

LOCAL: Centro Multi Eventos

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 225, Bairro Industrial I, Fazenda Rio Grande/PR.

PAUTA: "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS e Poder Legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Instituição do Plano de Mobilidade". Na oportunidade será informado o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e o debate das questões relativas ao processo de revisão do PDM, bem como a instituição do Plano de Mobilidade, colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.

ORDEM DO DIA: As audiências públicas serão realizadas em duas fases, sendo elas:

I - Procedimentos de Revisão do Plano Diretor Municipal de Fazenda Rio Grande:

- Abertura oficial;
- Apresentação sobre referências, escopo e processo de trabalho para revisão do Plano Diretor;
- Aberta à participação popular;
- Definição da composição do Grupo de Acompanhamento (GA);
- Encerramento da Primeira fase

II - Procedimentos de Instituição do Plano de Mobilidade Urbana.

- Apresentação do conteúdo do Plano de Mobilidade Urbana (PLAMOB);
- Espaço para a participação dos interessados, através da leitura de perguntas e/ou considerações e/ou opiniões e/ou críticas apresentadas por escrito;
- Encerramento da audiência

Esta audiência pública ocorrerá em formato híbrido (presencial e virtual), sendo que os interessados em participar de forma virtual poderão acessar o link que será disponibilizado na data do evento no site do Município de Fazenda Rio Grande (www.fazendariogrande.pr.gov.br).

A manifestação popular será realizada no dia da audiência, mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela comissão organizadora, o qual poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br e/ou WhatsApp nº 99134 7933.

O evento ocorrerá seguindo as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) quanto ao distanciamento social, bem como as leis e decretos regulamentadores vigentes, estadual e municipal, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo.

MAIORES INFORMAÇÕES: Contato com Hideki 3627-8526

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR

Endereço: Rua Jacarandá, 300, Centro - CEP - 83823-901, Fazenda Rio Grande, PR.

(41)3627-8500 | fazendariogrande.pr.gov.br | audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo

Fazenda Rio Grande (PR), 14 de julho de 2021.
Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador - Geral do Município
Marcelo Rodrigo MOLINARI
Procurador - Geral do Município
OAB/PR Nº 44.039
Decreto 5487/2021

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se o:

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LANÇAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E INSTITUIÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE

Em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 140, de 29 de Junho de 2021 – para dele fazer constar a alteração de datas:

Onse se lê:

DATA: 11 de agosto de 2021 (Quarta-feira)

Leia-se:

DATA: 01 de setembro de 2021 (Quarta-feira)

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo

Fazenda Rio Grande (PR), 14 de julho de 2021.
Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador - Geral do Município
Marcelo Rodrigo MOLINARI
Procurador - Geral do Município
OAB/PR Nº 44.039
Decreto 5487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e dispositivos pertinentes das Resoluções nºs. 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades convoca a população para participar da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA de Lançamento do Conselho do Plano Diretor Municipal e Instituição do Plano de Mobilidade, para publicidade das propostas e atos administrativos dentro de um processo participativo, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.

DATA: 01 de setembro de 2021 (Quarta-feira)

HORÁRIO: das 19h às 22h

LOCAL: CEFAZ (Ginásio Gurizão)

ENDEREÇO: Rua São Gabriel, nº 983 esquina com Avenida Santa Mônica - Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR.

PAUTA: "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS e Poder Legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Instituição do Plano de Mobilidade". Na oportunidade será informado o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e o debate das questões relativas ao processo de revisão do PDM, bem como a instituição do Plano de Mobilidade, colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.

ORDEM DO DIA: As audiências públicas serão realizadas em duas fases, sendo elas:

I - Procedimentos de Revisão do Plano Diretor Municipal de Fazenda Rio Grande:

- Abertura oficial;
- Apresentação sobre referências, escopo e processo de trabalho para revisão do Plano Diretor;
- Aberta à participação popular;
- Definição da composição do Grupo de Acompanhamento (GA);
- Encerramento da Primeira fase

II - Procedimentos de Instituição do Plano de Mobilidade Urbana.

- Apresentação do conteúdo do Plano de Mobilidade Urbana (PLAMOB);
- Espaço para a participação dos interessados, através da leitura de perguntas e/ou considerações e/ou opiniões e/ou críticas apresentadas por escrito;
- Encerramento da audiência

Esta audiência pública ocorrerá em formato híbrido (presencial e virtual), sendo que os interessados em participar de forma virtual poderão acessar o link que será disponibilizado na data do evento no site do Município de Fazenda Rio Grande (www.fazendariogrande.pr.gov.br).

A manifestação popular será realizada no dia da audiência, mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela comissão organizadora, o qual poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br e/ou WhatsApp nº 99134 7933.

O evento ocorrerá seguindo as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) quanto ao distanciamento social, bem como as leis e decretos regulamentadores vigentes, estadual e municipal, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo.

MAIORES INFORMAÇÕES: Contato com Hideki 3627-8526

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR

Endereço: Rua Jacarandá, 300, Centro - CEP - 83823-901, Fazenda Rio Grande, PR.

(41)3627-8500 | fazendariogrande.pr.gov.br | audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo

Fazenda Rio Grande (PR), 14 de julho de 2021.
Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador - Geral do Município
Marcelo Rodrigo MOLINARI
Procurador - Geral do Município
OAB/PR Nº 44.039
Decreto 5487/2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente, a Prestação de Contas Final da Deliberação 001/2017-CEDI - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, do repasse para Incentivo para Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente ao período de 01/07/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2021.

Luciana Regina Silva de Castro
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº152/2021 de 15 de julho de 2021

Página 5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO NORMATIVA 006/2021

Dispõe sobre os parâmetros municipais para a inscrição e/ou renovação de inscrição das organizações não-governamentais, com ou sem fins lucrativos, bem como dos serviços, programas e projetos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2021 e:

Considerando: a Lei Federal 10.741 de 2003, que dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando: o artigo 48 da referida Lei, que em seu parágrafo único estabelece “As entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento, observados os seguintes requisitos...”

Considerando: o artigo 52 da referida Lei, que estabelece “As entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei”;

Considerando: que os serviços, programas e projetos prestados pelas entidades governamentais e não-governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal Nº 8.842 de 1994- Política Nacional do Idoso.

Considerando: que compete ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande a finalidade de orientar, informar, divulgar e fomentar políticas públicas.

Resolve:

ARTIGO 1º - A concessão de registro para as organizações governamentais e não-governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus respectivos programas, de acordo com o que preceitua a legislação supracitada e obedecerá ao disposto na presente Resolução Normativa.

Parágrafo único- O certificado a ser concedido pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos terá o prazo de validade de 2 (dois) anos.

ARTIGO 2º - Os pedidos de registros de inscrição ou renovação, a partir da publicação desta resolução, deverão ser realizados no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, apresentados diretamente na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social, endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande-PR, Cep: 83.823-090, os formulários deverão ser impressos e devidamente preenchidos. Não será recebida documentação incompleta, em hipótese alguma, objetivando agilidade na análise, emissão de parecer e

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

conclusão do processo. Os serviços prestados pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos são inteiramente gratuitos, não sendo necessária a contratação de terceiros para tratar de assuntos de interesse da organização.

ARTIGO 3º - Somente deverão requerer o Registro e inscrever seus programas no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, as organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, que atuem no município de Fazenda Rio Grande, há pelo menos 1 (um) ano no atendimento e defesa dos direitos dos idosos e que promovam ações no campo da Política de atendimento à pessoa idosa, apresentando seus respectivos programas de atuação de acordo com o disposto no Estatuto do Idoso- Lei Nº 10.741/2003.

ARTIGO 4º - No ato da inscrição, as organizações não-governamentais demonstrarão:

I- Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme dispostos nos artigos 53 e 54 do Código Civil Brasileiro.

II- Elaborar Plano de Ação do exercício em vigência contendo:

- a) identificação da organização;
- b) finalidades estatutárias;
- c) apresentação;
- d) diagnóstico;
- e) objetivos;
- f) prioridades e estratégias;
- g) recursos humanos;
- h) infraestrutura;
- i) capacidade de atendimento;
- j) origem dos recursos;
- k) metas;
- l) monitoramento e avaliação;

III- Ter expresso em seu relatório de atividades do exercício anterior, se houver:

- a) identificação da organização;

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

- b) finalidades estatutárias;
- c) apresentação;
- d) diagnóstico;
- e) objetivos;
- f) prioridades e estratégias;
- g) recursos humanos;
- h) infraestrutura;
- i) capacidade de atendimento;
- j) origem dos recursos;
- k) metas;
- l) monitoramento e avaliação;

ARTIGO 5º. As Organizações não-governamentais deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição ou renovação de inscrição:

I- Formulário de inscrição ou renovação de inscrição a ser feito em formulário próprio fornecido pelo CMDI, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade ou organização (Anexo I);

II- Cópia do Estatuto Social, em conformidade com o Estatuto do Idoso e registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

III- Ata da Eleição ou documento comprobatório do mandato da diretoria em exercício;

IV- Cópia do RG e CPF do Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro;

VII- Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;

VIII- Cópia do documento comprobatório de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS (quando for entidade que execute algum serviço disposto na resolução 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS);

IX- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

X- Plano de Ação do ano em exercício;

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

XI- Relatório das atividades do exercício anterior;

XII- Declaração de idoneidade dos dirigentes da organização;

XIII- Cópia de um modelo de contrato firmado para a prestação de serviços referente ao acolhimento, nos casos das entidades que ofertam serviço na modalidade de Longa Permanência para Idosos- ILPI;

ARTIGO 6º- O prazo de vigência do certificado de inscrição será de 2 (dois) anos, devendo a organização protocolar pedido de renovação em no mínimo 60 (sessenta dias) dias antes do término da vigência, anexando ao pedido os documentos elencados nos artigos 4º e 5º.

§ 1º- Toda alteração realizada na organização e/ou serviço deverá ser encaminhada ao CMDI para atualização da inscrição.

§ 2º- A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 3º- Em caso de cancelamento da inscrição, o CMDI deverá encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para providências cabíveis.

§ 4º- As organizações inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades no CMDI no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da decisão da diretoria.

ARTIGO 7º- Os serviços, programas e projetos governamentais deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição ou renovação de inscrição:

I- Formulário de inscrição ou renovação de inscrição a ser feito em formulário emitido pelo CMDI, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade ou organização (Anexo I);

II- Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;

III- Plano de Ação do exercício vigente, conforme artigo 4º, inciso II, desta resolução;

IV- Relatório das atividades do exercício anterior, conforme artigo 4º, inciso III desta resolução;

ARTIGO 8º- O Conselho Municipal do Direitos dos Idosos deverá:

I- Pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº152/2021 de 15 de julho de 2021

Página 6



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS FAZENDA RIO GRANDE – PR

II- Receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;

III- Providenciar visitas às organizações governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso (conforme o Roteiro de Visitas- Anexo II) e emissão de Parecer Inicial (Anexo III) sobre as condições para o funcionamento;

IV- Caso constatado irregularidades, a Comissão através do Parecer Inicial solicitar que a organização tome as devidas providências, regularizando assim todas as pendências.

V- Após executadas as ações de melhorias, a organização apresentará ao CMDI o Plano de Melhorias (Anexo IV).

VI- O Conselho realizará novamente visita à organização para a emissão do novo Parecer favorável ou não;

VII- Deliberar em reunião plenária sobre a aprovação do registro ou renovação da organização;

VIII- Publicar resolução de aprovação da inscrição/renovação;

IX- Emitir o Registro da organização e emitir o Certificado de Inscrição com numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança de ano;

Parágrafo único- As inscrições ou renovações de inscrições serão analisadas por Comissão específica, composta por membros do CMDI;

X- O Conselho realizará visita à organização quando houver alteração de endereço;

XI- O Conselho realizará novamente visita à organização quando houver possíveis denúncias de qualquer natureza, que coloquem a pessoa idosa em risco.

ARTIGO 9º- As organizações inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão proceder ao reordenamento do que é proposto nesta Resolução;

ARTIGO 10º- Discutida e aprovada, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2021.
Luciana Regina Silva de Castro
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS FAZENDA RIO GRANDE – PR

ANEXO I

Formulário de Inscrição/Renovação das Organizações Não-Governamentais, Serviços, Programas e Projetos Governamentais com atuação exclusiva no município de Fazenda Rio Grande

Senhor(a) Presidente(a) do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, a entidade abaixo qualificada com atuação neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a este Conselho:

() Inscrição () Renovação de Inscrição

Dados da Organização		
Nome da Organização:		
CNPJ:	Data de inscrição no CNPJ: / /	
Endereço:	Nº	Bairro:
Município: Fazenda Rio Grande	UF: PR	CEP:
Tel:	E-mail:	
Natureza: () Pública () Privada		
Orientação: () Religiosa () Leiga		
Localização: () Urbana () Rural		

Aspectos Legais	
Estatuto: () Sim () Não	Regimento Interno: () Sim () Não
Data da Fundação:	Registro em Cartório: () Sim () Não
Ata de posse da atual diretoria:	Registro em Cartório: () Sim () Não
Possui: () Registro no CMDI	() Certificado de Utilidade Pública
() Outros Conselhos- Quais?	

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS FAZENDA RIO GRANDE – PR

Dados do Representante Legal		
Nome:		
Endereço:	Nº	Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Tel:	E-mail:	
RG:	CPF:	
Cargo:	Vigência do mandato: Início / / Término: / /	

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS FAZENDA RIO GRANDE – PR

ANEXO II

Roteiro de Visita Fiscalização em Entidades de Atendimento aos Idosos

Aos ____ dias do mês de ____ de 20 ____, por volta das ____ horas, a Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande, esteve presente nas instalações da unidade de atendimento a idosos, objetivando verificar as condições de atendimento e funcionamento da instituição adiante identificada, onde foram colhidas as seguintes informações:

Motivação da Visita:	
() Solicitação de pedido de inscrição	() Renovação de inscrição
() Provocação do CMAS	
() Denúncia:	
() Outros:	

Nome da Instituição:		
Nome Fantasia:		
Endereço:	Nº	Bairro:
CEP:	Telefone:	E-mail:

Nome do(a) Responsável Legal:		
CPF	RG	Órgão expedidor:
Qualificação e Formação Profissional:		
Responsável Técnico:		
CPF	RG	Órgão expedidor:
Nº do reg. no Conselho de Classe:	Data da expedição:	
Qualificação e Formação Profissional:		

Nomes dos funcionários da Instituição que acompanharam a visita, qualificação e função exercida:	

Caracterização do Regime de Atendimento Mantido pela Unidade	
() Instituição de Longa Permanência () Casa-Lar () República () Outros: _____	

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº152/2021 de 15 de julho de 2021

Página 7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS FAZENDA RIO GRANDE – PR

Possui livro de ocorrências diárias:	() Sim () Não
Convênios e Contratos/ Origem dos recursos financeiros para a manutenção da Unidade:	
() Convênios governamentais Federal () Estadual () Municipal () Não possui	
() Mensalidade paga pelos idosos - valor: R\$	

Doações:	
() Comunidade () Entidades não governamentais () Não recebe	
() Outros:	
A Entidade dá publicidade das prestações de contas dos recursos públicos e privados por ela recebidos, nos termos do art. 54 do Estatuto do Idoso:	() Sim () Não
A Instituição possui arquivo de anotações de admissão individuais com dados de identificação do idoso, seus familiares, amigos ou responsável legal, seus endereços e motivo de seu abrigo:	() Sim () Não
A Instituição possui a relação dos pertencentes dos idosos?	() Sim () Não
A entidade celebrou contrato de prestação de serviço com o idoso ou seu responsável legal, conforme o art. 50, I, do Estatuto do Idoso:	() Sim () Não
A Instituição fornece comprovante de depósito dos bens móveis que recebe dos idosos, conforme o art. 50, XIV, do Estatuto do Idoso:	() Sim () Não
Crêterios de Admissão dos Idosos na Unidade :	
Idade exigida para admissão:	

Existem pessoas com menos de 60 anos abrigadas?	() Não () Sim/Quantas? _____
Nome, data de nascimento e motivo:	

Todos os idosos possuem carteira de identidade ou certidão de nascimento/casamento (documento ao exercício da cidadania, conforme artigo 50, inciso XIII, do Estatuto do Idoso)?	() Sim () Não
Listar aqueles que não possuem identificação civil:	

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS FAZENDA RIO GRANDE – PR

A Instituição providencia a imediata avaliação médica após o ingresso do idoso?	() Sim () Não
Recebe idosos dependentes para as atividades da vida diária?	() Sim () Não

Especificar a quantidade de idosos por dependência:	
Número de idosos com grau de dependência I : _____ (independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-cuidado)	
Número de idosos com grau de dependência II: _____ (com dependência em até três atividades de auto-cuidado para a vida diária)	
Número de idosos com grau de dependência III: _____ (necessita de assistência em todas as atividades de vida diária ou com comprometimento cognitivo)	

Motivos mais frequentes do encaminhamento à Instituição:	
() carência financeira	() abandono familiar
() doenças associadas ao envelhecimento	() falta de pessoa para cuidar
() falta de moradia própria	() sem referência familiar
() outros:	

Benefícios Previdenciários e Assistenciais:	
Quantos idosos possuem renda:	
Número de aposentados pelo INSS:	Valor médio das aposentadorias: R\$ _____
Número de beneficiários da Assistência Social (BPC/LOAS):	
Identificar o idoso que não possui renda e especificar o motivo de cada um deles:	

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS FAZENDA RIO GRANDE – PR

Quem recebe os benefícios dos idosos citados acima:	
() próprio idoso () familiares () o curador do idoso () a Instituição, com procuração	
() a Instituição, sem procuração	

Especificar a quantidade de idosos por dependência
Caracterização da Unidade de Atendimento Visitada:
Número de vagas existentes para acolhimento: _____ N° de homens: _____ N° de mulheres: _____
Número de vagas ocupadas no momento _____ N° de homens: _____ N° de mulheres: _____
Existe lista de espera para ingresso na Entidade? () Sim () Não
Relacionar o nome e número de idosos na referida lista:
Situação Familiar dos Idosos: Recebem visitas? () Sim () Não () Raramente
Em caso de não receber visita ou recebê-la raramente, especificar o nome do idoso e se conhece o motivo da ausência familiar:
A Entidade procura manter, estabelecer e fortalecer o vínculo das famílias com os idosos:
() Não () Sim- De qual modo promove o estabelecimento desses vínculos: _____
A Entidade está aberta a visitas? () Sim () Não- Em caso negativo, detalhar o motivo:
Quais os dias e horários para visita:
Há controle de entradas e saídas de idosos: () Sim () Não

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS FAZENDA RIO GRANDE – PR

Possui Livro de Registro de Visitas:	() Sim () Não
--------------------------------------	-----------------

Procedência da Alimentação: () Doação () Própria () Convênio:
O Cardápio é orientado por Nutricionista: () Sim () Não
Número de refeições diárias: _____ Quais as refeições fornecidas: _____
Existem idosos que se alimentam através de sonda ou outro tipo de recurso:
() Não () Sim/Quantos? _____
A Entidade fornece vestuário adequado ao idoso: () Sim () Não
Vestuário: (em caso de Entidade pública, artigo 50, inciso III, do Estatuto do Idoso): A Entidade identifica as roupas de uso pessoal do idoso (artigo 50, inciso V, do Estatuto do Idoso):
() Sim () Não

Recursos Humanos/Funcionários:
Administrativos: _____ Auxiliares de enfermagem: _____ Serviços gerais: _____
Cozinheiros: _____
Voluntários _____
Outros: _____

Atividades desenvolvidas na Unidade:
Ocupacionais: () Não possui () Bordado () Pintura () Tapeçaria
() Outras: _____
Educacionais: () Não possui () Alfabetização
Recreativas/Lazer/Cultura: () Passeios () Bailes () Música () Cinema () Teatro
() Outros: _____
Religiosas: () Não possui () Missas () Grupo de oração () Cultos
() Outras: _____
Esportivas: () Não possui () Caminhadas () Ginástica

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº152/2021 de 15 de julho de 2021

Página 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

() Outras
Festas Comemorativas: () Não possui () Natal () Páscoa () Aniversários () Festa junina
() Outras
Grupos de atividades sociais: () Não () Sim/Quais

Assistência à Saúde dos Idosos:
Os medicamentos de uso continuado (básicos) são fornecidos gratuitamente pelo Centro de Saúde/SUS? () Sim () Não. Por quê?

Outras formas de aquisição de medicamentos:
() Doações () Família () Própria da Unidade () Própria do idoso
Possui Plano de Atenção Integral à Saúde dos idosos; () Sim () Não
Locais de atendimento para as consultas médicas/emergências:
() Centro de Saúde/SUS () Médico próprio da Unidade () Médico contratado pela família
() Hospital do município () Médico do Programa de Saúde da Família
() Hospital fora do município/Qual:
() Clínicas e hospitais credenciados ao Plano de Saúde do Idoso
() Outros

Unidades de Saúde procuradas nos casos de urgência e consultas médicas:

Quais procedimentos adotados em caso de emergência:

Na ocorrência de doenças infectocontagiosas, a Instituição comunica o fato à autoridade competente de saúde (artigo 50, inciso XII, do Estatuto do Idoso): () Sim () Não
Na ocorrência de queda com lesão e tentativa de suicídio a instituição notifica imediatamente à autoridade sanitária local: () Sim () Não
A Instituição possui registro das intercorrências médicas de cada idoso: () Sim () Não
Número de quedas com lesões nos últimos 06 (seis) meses:
Número de óbitos nos últimos 12 (doze) meses:

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Número de suicídios ou tentativas de suicídios nos últimos 12 (doze) meses:
Há idosos passíveis de interdição: () Não () Sim/Informar relação:

Em caso de interditados, informar curador.

Atendimento Especializado/Saúde (SUGERE-SE aos Promotores de Justiça observar a existência destes atendimentos especializados, em que pese, em alguns casos, não haver a sua obrigatoriedade):

Assistência do Médico:
() Não possui () Prefeitura/SUS () Própria () Outros:

Assistência do Psicólogo:
() Não possui () Prefeitura/SUS () Própria () Outros

Assistência do Fisioterapeuta:
() Não possui () Prefeitura/SUS () Própria () Outros

Assistência do Odontólogo:
() Não possui () Prefeitura/SUS () Própria () Outros

Assistência do Assistente Social:
() Não possui () Prefeitura/SUS () Própria () Outros

Assistência do Terapeuta Ocupacional:
() Não possui () Prefeitura/SUS () Própria () Outros

Assistência do Fonoaudiólogo:
() Não possui () Prefeitura/SUS () Própria () Outros

Assistência do Enfermeiro:
() Não possui () Prefeitura/SUS () Própria () Outros

Auxiliar de Enfermagem:
() Não possui () Prefeitura/SUS () Própria () Outros

Assistência do Farmacêutico:
() Não possui () Prefeitura/SUS () Própria () Outros

Caracterização Dos Recursos Físicos Do Imóvel

Situação Legal do Imóvel:

() Alugado () Próprio () Financiada () Cedido () Em comodato

A Instituição possui uma placa de identificação externa visível: () Sim () Não

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

A edificação, em geral, está em boas condições estruturais, sem rachaduras ou vazamentos:
() Sim () Não/Especificar:

Quanto pavimentos tem a edificação:

Número de dormitórios

Número de camas por dormitório

Os dormitórios encontram-se limpos e higienizados: () Sim () Não

Número de salas de estar / convivência

Há espaço apropriado para recebimento de visitas: () Sim () Não

Número de sanitários Os sanitários são divididos por sexo: () Sim () Não

Os sanitários encontram-se limpos e higienizados: () Sim () Não

Os sanitários são acessíveis: () Sim () Não

Há piso antiderrapante: () Sim () Não/Onde:

Há barras de apoio nos banheiros: () Sim () Não

Há espaço para circulação de uma cadeira de rodas?

() Sim () Não/Onde?

Todas as portas encontram-se com a largura mínima prevista na Norma Técnica ABNT 9050/2004:

() Sim () Não

Há cozinha própria: () Sim () Não

A cozinha encontra-se limpa e higienizada: () Sim () Não

Há lavanderia própria: () Sim () Não

A lavanderia encontra-se limpa e higienizada: () Sim () Não

Há área descoberta que permita a exposição dos idosos ao sol: () Sim () Não

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Há enfermaria própria: () Sim () Não

Há espaço para a atividade de fisioterapia: () Sim () Não

Há automóvel próprio para condução dos idosos: () Sim () Não

Outras informações com relação ao espaço físico da instituição:

Adaptações em escadas e rampas:

As escadas possuem piso antiderrapante: () Sim () Não

As escadas possuem corrimãos: () Sim () Não

Há rampas ou elevadores em todos os níveis: () Sim () Não

As rampas possuem piso antiderrapante: () Sim () Não

As rampas possuem corrimãos: () Sim () Não

Conselheiros que realizaram a visita/fiscalização no dia _/_/_

Nome: Assinatura:

Nome: Assinatura:

Nome: Assinatura:

Nome: Assinatura:

Nome: Assinatura:

Nome: Assinatura:

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº152/2021 de 15 de julho de 2021

Página 9



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ANEXO III PARECER INICIAL/CONSTATAÇÕES:

As irregularidades encontradas referem-se a:

- () Ausência de Alvará Sanitário; () Ausência de Alvará de Localização e Funcionamento;
- () Ausência ou irregularidade de fichas cadastrais dos idosos;
- () Ausência de relatórios financeiros mensais;
- () Ausência de Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;
- () Inexistência de CNPJ;
- () Ausência de registro nos Conselhos Nacional, Estadual ou Municipal de As. Social e/ou do Idoso;
- () Falta de regimento interno ou estatuto da instituição;
- () Idosos sem documentação pessoal;
- () Presença de pessoas com menos de 60 anos;
- () Falta de uma identificação externa visível da instituição (placa);
- () Instalações físicas inacessíveis;
- () Condições precárias de higiene e limpeza; () Alimentação;
- () Idosos sem renda, porém elegíveis ao BPC (Benefício de Prestação Continuada);
- () Inexistência de celebração de contrato escrito de prestação de serviço com o idoso;
- () Não fornecimento de vestuário adequado (no caso de entidade pública);
- () Não identificação do vestuário pessoal do idoso;
- () Baixa proporção de funcionários em relação ao número de internos;
- () Ausência de capacitação para os funcionários e dirigentes;
- () Ausência de estudo social e pessoal de cada caso;
- () Inexistência de assistência à saúde para os idosos;
- () Não-disponibilização dos medicamentos básicos pelo SUS;
- () Falta de atividades que visem ao bem-estar dos idosos;
- () Ausência de acomodação/local apropriado para recebimento de visitas pelos idosos.

Conselheiros que acompanharam a visita/fiscalização no dia ____/____/____.

Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ANEXO IV

Plano de Melhorias

Senhor(a) Presidente(a) do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos-CMDI, o(a) senhor(a) _____, representante legal da entidade _____, portador do CPF _____, vem apresentar a Vossa Senhoria o Plano de Melhorias, com base no artigo 8º inciso V da Resolução Normativa Nº 002/2019 baseado no Parecer deste Conselho, datado de ____/____/____, para que proceda a fiscalização em nossa Entidade, conforme as seguintes ações que serão realizadas em função das irregularidades encontradas:

Nº	Irregularidade	Ação a ser realizada	Prazo
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2021.

Assinatura representante legal da entidade

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 19/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2021, publicada no dia 09 (nove) de julho de 2021 na Edição nº 149/2021, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R\$ 88.218,70 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos);

Leia-se: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R\$ 88.218,75 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);

Onde se lê: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 32, 33, 34, 92, e 93 no valor total de R\$ 1.060,40 (um mil e oitocentos e trinta reais e trinta centavos);

Leia-se: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 32, 33, 34, 92, e 93 no valor total de R\$ 1.830,30 (um mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos);

Onde se lê: CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens 69, 111 e 112 no valor total de R\$ 55.639,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais);

Leia-se: CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens 69, 111 e 112 no valor total de R\$ 223.999,50 (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

Onde se lê: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens 75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114 no valor total de R\$ 222.760,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais);

Leia-se: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens 75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114 no valor total de R\$ 242.228,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais);

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Minuta do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição das Organizações Não Governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2021.

Luciana Regina Silva de Castro
Luciana Regina Silva de Castro
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº152/2021 de 15 de julho de 2021

Página 10



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI
FAZENDA RIO GRANDE – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDI Nº01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI, com esteio na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal 282/2005 e Regimento Interno do CMDI, torna público o presente Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CMDI.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Ficam convidados as Organizações Não Governamentais do município de Fazenda Rio Grande, a saber: Prestadores de serviço de atendimento ao idoso, Usuários e suas organizações, Trabalhadores do setor, Órgãos de capacitação profissional na área do idoso, Representantes dos idosos (grupo de convivência), em conformidade com a Lei Municipal e Resolução normativa, para participarem da Assembleia de Eleição das Organizações Não Governamentais, que elegerá os representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande-biênio 2021-2023.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS:

Serão credenciados as entidades que preencherem os seguintes requisitos:

- Estarem legalmente constituídas e em regular funcionamento no município.
- Promovam ações no campo da Política de atendimento a pessoa idosa, apresentando seus respectivos programas de atuação.

3. DAS VAGAS

3.1 Para o Biênio de 2021/2023 serão eleitos 3 (três) conselheiros titulares e respectivos suplentes eleitos pelo seus pares, representando as Organizações da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI.

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI
FAZENDA RIO GRANDE – PR

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 As organizações da Sociedade Civil, interessados em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI, no período do dia 16 à 30 de julho de 2021, no horário das 8h30 às 16h00, junto a Sala dos Conselhos, localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Pioneiros.

4.2 Quanto aos representantes das Organizações da Sociedade Civil, deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- Ficha de credenciamento da Organização da Sociedade Civil juridicamente constituída (anexo II);
- Cópia do Estatuto da Entidade devidamente registrado em cartório e suas alterações;
- Cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- Cópia do alvará de funcionamento e da licença sanitária do local de atendimento em consonância com a atuação;
- Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;
- Relatório de Atividades de 2020.

6. DOS CANDIDATOS

6.1 A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos é destinada a Organização da Sociedade Civil a qual os representantes são vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal, e no caso do segmento dos usuários, à lista classificatória.

6.2 Todos os candidatos a posição de representante de qualquer segmento do CMDI deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI
FAZENDA RIO GRANDE – PR

7. DA ASSEMBLÉIA

7.1 A Assembleia ocorrerá no dia 10 de agosto de 2021, às 14h00, NA Sala dos Conselhos localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Secretaria de Assistência Social – Pioneiros, e será coordenada pela Mesa Diretoria composta 1 (um) Secretário e 01 (um) Presidente (espécie de juiz), escolhidos entre os do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição será realizada através de voto secreto dos presentes na assembleia, em cédula própria, fornecida pela Comissão Organizadora da Conferência do CMDI.

8.1.1 Cada eleitor deverá votar para um candidato por segmento.

8.1.2 A eleição dos candidatos, das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos;

8.2 Concluída a eleição, a mesa diretoria da Assembleia procederá a apuração, anunciando os votos oralmente e anunciará o resultado.

8.3 Em caso de empate e tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga, e no caso dos usuários e/ou trabalhadores, o de maior idade.

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ANEXO I CALENDÁRIO

Data	Etapas
16/07/2021	Publicação do Edital
16/07/2021 à 30/07/2021	Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários.
02/08/2021	Avaliações das Inscrições pela Comissão.
03/08/2021	Publicação da relação dos inscritos e habilitados.
04/08/2021 e 05/08/2021	Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento.
06/08/2021	Análise e deliberação dos recursos referentes aos indeferimento dos credenciamentos.
09/08/2021	Publicação do resultado final dos habilitados.
10/08/2021	Eleição de escolha dos representantes que comporão o CMAS.
11/08/2021	Publicação do Resultado da Eleição

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº152/2021 de 15 de julho de 2021

Página 11



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI
FAZENDA RIO GRANDE - PR

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO COMO CANDIDATA DE ACORDO COM OS SEGMENTOS
Eu _____ Representante legal da Sociedade Civil Organizada abaixo qualificada, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ Venho REQUERER a Comissão, com base no edital para o processo eleitoral para o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos em Fazenda Rio Grande, a habilitação como candidato: () eleitora () eleitora e candidata, conforme assinado. Informações da Entidade: 1. Nome da Entidade: _____ 2. Endereço: _____ 3. Bairro: _____ CEP: _____ 4. Telefone: _____ 5. E-mail: _____ 6. CNPJ: _____ Indicar para votar, na condição de candidata e/ou eleitora (nome da pessoa que votará, representando a Entidade, descrevendo a nacionalidade, profissão, estado civil, CPF, RG, Título de Eleitor, endereço completo como CEP, telefone/celular e e-mail). Assinatura do Presidente/Representante Legal () deferido () indeferido Assinatura da Comissão Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2021.

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI
FAZENDA RIO GRANDE - PR

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA INDICAÇÃO DO (A) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
A Entidade _____ representada por seu presidente _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com endereço de sua sede _____ Contato Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Venho pelo presente indicar para representar a Entidade citada no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos como: Conselheiro Titular: _____ Nacionalidade: _____ Profissão: _____ Estado civil: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____ Telefone/celular: _____ E-mail: _____ Conselheiro Suplente: _____ Nacionalidade: _____ Profissão: _____ Estado civil: _____ CPF: _____ RG: _____ E-mail: _____ Assinatura do Presidente/Representante Legal Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2021.

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 30/2021, o qual tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.472.349/0001-98, vencedora do item 49 no valor total de R\$ 19.845,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 2, 6, 7, 30 e 39 no valor total de R\$ 849.153,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e três reais); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 05, 09, 14 e 47 no valor total de R\$ 59.545,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 vencedora dos itens 12, 16, 17 e 25 no valor total de R\$ 23.516,20 (vinte e três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos); **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23 vencedora dos itens 8, 10, 43 e 51 no valor total de R\$ 633.478,80 (seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); **GRAMS & GRAMS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03 vencedora dos itens 20, 50 no valor total de R\$ 30.274,40 (trinta mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51 vencedora dos itens 13, 33, 34 e 35 no valor total de R\$ 94.991,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e um reais); **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03 vencedora dos itens 31 e 32 no valor total de R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais); **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61 vencedora do item 22 no valor total de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais) e **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens 04, 23, 29 e 38 no valor total de R\$ 4018,00 (quatro mil e dezoito reais); os itens 01, 03, 11, 15, 18, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48 resultaram fracassados/desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 452/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Julho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

AUTORIZAÇÃO Nº02/SMDE/DA.

No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do Departamento de Agricultura, AUTORIZO, a Empresa PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 01.655.605/0001-83 a disponibilizar para o produtor rural NILO BARAN, CPF. 632.999.929-53.

A quantia de 20 toneladas (vinte toneladas) de calcário dolomítico.

Obs.:

Autorização de Fornecimento Nr.: Nº 124/2021.

Análise de solo: 2942/21: Dosagem - 3 t/ha de calcário dolomítico.

Local de retirada:

- INDUSCALTA
- ROD. DOS MINÉRIOS, KM 16,2. nº 7000. ALMIRANTE TAMANDARÉ-PARANÁ.
- TELEFONE: (41) 3874-5000

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2021.


Guaracy Prestes Ribas Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto 5794/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº152/2021 de 15 de julho de 2021

Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

AUTORIZAÇÃO Nº03/SMDE/DA.

No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do Departamento de Agricultura, AUTORIZO, a Empresa PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA, CNPJ.:01.655.605/0001-83 a disponibilizar para o produtor rural SÉRGIO UKAN, CPF. 798.345.669-72.

A quantia de 35,9 toneladas (Trinta e cinco toneladas e novecentos quilos) de calcário dolomítico.

Obs.:

Autorização de Fornecimento Nr.: Nº 124/2021.

Análise de solo: 3184/21- Dosagem: 3 t/ha / 3185/21- Dosagem: 2,63 t/ha / 3186/21- Dosagem: 3 t/ha / 3187/21- Dosagem: 1,66 t/ha / 3188/21- Dosagem: 3 t/ha / 3189/21- Dosagem: 1,56 t/ha de calcário dolomítico.

Local de retirada:

- INDUSCALTA
- ROD. DOS MINÉRIOS, KM 16,2. nº 7000. ALMIRANTE TAMANDARÉ-PARANÁ.
- TELEFONE: (41) 3874-5000

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2021.

Guaracy Prestes Ribas Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto 5794/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021
PROTOCOLO 30217/2021
Processo Administrativo nº. 109/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 48/2021
De 13 de julho de 2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 09 de julho de 2021, dos cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Cargo
Josino de Melo	487.143.489-34	Assessor Legislativo (CC-5)
Valdinei Barbosa	856.954.249-68	Assessor Legislativo (CC-5)

Dado e traçado na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande em 13 de julho de 2021, com efeitos financeiros a partir de 09 de julho de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 49/2021
De 14 de julho de 2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 14 de julho de 2021, o servidor Anderson Ribas, CPF nº 028.158.689-62 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 14 de julho de 2021 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 14 de julho de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº152/2021 de 15 de julho de 2021

Página 13



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 09/2021

De 15 de Julho de 2021

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos ocorridos conforme descritos nos autos 34548/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Disciplinar Permanente, por intermédio de seu Presidente, o servidor ALTAIR DE JESUS DA LUZ, matrícula 351.588, integrada ainda pela servidora CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI - Secretária, matrícula 353.862, e GEISIANE DE PAULA ROBERTO - Membro, matrícula 351.119, todos estáveis, nomeados pelas Portarias 039/2021, de 25 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal 168/2003 de Fazenda Rio Grande, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar fatos citados no processo administrativo (FLY) 34548/2021, de 01 de julho de 2021, conforme determinação do Secretário Municipal de Saúde (fls. 30) para apurar fatos descritos nos autos, fls. 01 à 30.

Conforme a Lei Municipal 168/2003:

Art. 133 O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 134 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros. (...)

Art. 135 A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

Art. 136 A responsabilidade civil - administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 137 As sanções civis, penais e administrativas poderão acumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 138 A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

Conforme a mesma Lei, constituem-se infrações disciplinares a violação aos deveres ou proibições determinados nos artigos 128 e 129 respectivamente, passíveis das penalidades:

Art. 139 São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão; (...)

V - destituição de cargo em comissão.

VI - destituição de cargo gratificado.

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura pautar-se-á pelo procedimento previsto nos arts. 155 a 157 da Lei Municipal 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, quais se citam:

Art. 155 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 156 As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo Único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 157 Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 50 (cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior (Redação dada pela Lei nº 1094/2015)

2. Na fase de Instrução da Sindicância Administrativa serão promovidas as provas pertinentes e legalmente admitidas, em especial documental, tomada de depoimentos, acareações, investigações.

3. Após o Relatório Final a Comissão Disciplinar remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração da Sindicância para Julgamento Final.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588

CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI
Secretária – Matrícula 353.862

GEISIANE DE PAULA ROBERTO
Membro - Matrícula 351.119

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 28/2021
De 15 de Julho de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 24472/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 24472/2019

Fazenda Rio Grande, 15 de Julho de 2021.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608–0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 08/2021 SMDet

De 15 de julho de 2021

Súmula: Indicação de servidor para responder pelo patrimônio e frotas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto sob o nº. 5.794/2021 de 09 de julho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, listado abaixo, para responder pelo setor interno de patrimônio móvel e imóvel desta Pasta, bem como, o setor de frotas.

Servidor João Gilberto Solano – Matrícula 349396 – Assistente Administrativo - SMDet.

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando automaticamente demais Portarias referente ao tocante.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2021.

Guaracy Prestes Ribas Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto 5794/2021

NASSIB KASSEM
HAMMAD:6408
4639915

Assinado de forma digital
por NASSIB KASSEM
HAMMAD:64084639915
Dados: 2021.07.15
21:06:31 -03'00'

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 05.422.886/0001-02